



# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200/98


SUMULA: Declara de utilidade pública a Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA LARANJEIRAS, CGC/MF 02.288.233/0001-67, com sede no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de março de 1998.

  
JOSE LINU GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL